



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 502/2021

DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Renomeia a Sede do Poder Legislativo e dá outras providências.

FAÇO SABER a V.Exa. PREFEITO MUNICIPAL que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 1º da Lei nº 039/1993 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominado de “Palácio da Soberania Popular Vereador Pedro Tavares de Almeida” a Sede do Poder Legislativo do Município de Barro, situado à Praça Gregório Alves Feitosa, sn, na cidade de Barro, Estado do Ceará.

Art. 2º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário, mantendo sem alterações os Arts. 2º, 3º e 4º da Lei acima alterada.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DE SETEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).


MÁRIA PEREIRA DE LIRA SILVA
PRESIDENTE


EURANDIR DE SOUSA SINÉZIO
1º SECRETARIO